



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

PORTARIA Nº 031

O Prefeito Municipal de ATILIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 144.580,00 (Cento quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR	2.111.0001 - MDE	50.900,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	2.111.0001 - MDE	2.356,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2.111.0001 - MDE	2.800,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE S	2.111.0001 - MDE	5.892,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	2.111.0001 - MDE	2.605,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAG	2.111.0001 - MDE	1.996,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORA	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	46.100,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	21.041,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	6.510,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.820,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE S	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.690,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.212.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	870,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 144.580,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR	2.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.900,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	2.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.356,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.800,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE S	2.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.892,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	2.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.605,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAG	2.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORA	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	46.100,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	21.041,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	6.510,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	1.820,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE S	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	1.690,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.212.1002 - AB - PAB FIXO	870,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 144.580,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de outubro de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL